



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0012620/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA REX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Marisol Goes Simplicio Viana de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 239.668.233-49, nomeada pela Portaria nº 012/2025, 03 de janeiro 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **REX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 07.226.160/0002-83, INSC. 19.408.357-8, sediada na Avenida Getúlio Vargas Nº 113, Centro, Floriano/PI, CEP 64.800-058, Telefone: (89) 99407-7432, E-mail: raimundoklinger@hotmail.com, representado pelo Raimundo Klinger Pereira de Oliveira, CPF: 078.065.153-72, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, conforme no Processo Administrativo nº 001.0012620/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 1115/21 e mediante as seguintes cláusulas e condições, **CONTRATO** para aquisição de materiais de expediente diversos do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços integrantes do procedimento licitatório em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floriano-PI.
- 1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 1.3 A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 10 (dez) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

3. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

4. O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
7. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
8. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega/instalação dos objetos, desde a origem até o destino final, bem como a montagem, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
10. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.
11. O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital
12. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.
13. Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
14. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
 - 15.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
 - 15.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 377.257,51** (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos abaixo:

Manoel



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL R\$
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	UNID	08	R\$ 8,92	R\$ 71,36
5	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, PACOTE COM 500G.	PACOTE	80	R\$ 4,76	R\$ 380,80
3	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A; IDADE: DE 2 A 10 ANOS.DIMENSÕES (CXLXH): 12X12X0,6CM; CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EVA,CONTENDO 72 PEÇAS EM LETRAS SCRIPT MAIÚSCULAS, MEDINDO 12X12X0,6CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	15	R\$ 8,94	R\$ 134,10
4	ALFINETE COSTURA, MATERIAL CABEÇA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº.29, 50G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	04	R\$ 1,48	R\$ 5,92
6	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	UNID	07	R\$ 2,61	R\$ 18,27
9	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, MÉDIO, 01 ENTRADA, COM DEPÓSITO, LAMINA AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	26	R\$ 0,45	R\$ 11,70
10	ATLAS GEOGRÁFICO, ED. INTEIRAMENTE REFORMULADA E ATUALIZADA COM NOVA CONCEPÇÃO CARTOGRÁFICA, MAPAS TEMÁTICOS DOS ASSUNTOS MAIS IMPORTANTES E DE ANÁLISE ABRANGENTE, PARA USO NA ESCOLA QUE REÚNA OS DADOS MAIS RECENTES SOBRE OS PAÍSES DO MUNDO.	UNID	02	R\$ 10,70	R\$ 21,40
14	BARBANTE DE SISAL, COR NATURAL OU OLEADO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO, ANTIROEDORES E INSETOS, MÍNIMO DE 3MM DE DIÂMETRO. ROLO COM 100 METROS	ROLO	45	R\$ 6,25	R\$ 281,25
16	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA.	UNID	85	R\$ 0,68	R\$ 57,80
17	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UNID	118	R\$ 0,09	R\$ 10,62
21	CAIXA ACRÍLICO PARA CORRESPONDENCIA C/12 COMPARTIMENTOS	UNID	01	R\$ 41,86	R\$ 41,86
22	CAIXA ACRÍLICO PARA CORRESPONDENCIA	UNID	09	R\$ 15,59	R\$ 140,31



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

	C/2 COMPARTIMENTOS				
24	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	UNID	02	R\$ 2,24	R\$ 4,48
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	14	R\$ 24,70	R\$ 345,80
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	32	R\$ 54,00	R\$ 1.728,00
30	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	UNID	62	R\$ 1,32	R\$ 81,84
31	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO IMPRESSÃO ALFANUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO, AUTO-ENTINTADO, MATERIAL BASE CHAPA BORRACHA DE 68 X 47 MM.	UNID	13	R\$ 16,70	R\$ 217,10
32	CARIMBO DE PLÁSTICO AUTO-ENTINTADO DE 25MM (A) X 70MM (L) COMPLEMENTO: COM PLACA DE TEXTO EM BORRACHA DE RESINA POLÍMERO, CORPO DE PLÁSTICO	UNID	26	R\$ 13,14	R\$ 341,64
33	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 8 CM, LARGURA ATÉ 5 CM, TIPO COM CERCADURA, DIÂMETRO ATÉ 40 CM, FORMATO RETANGULAR	UNID	16	R\$ 8,06	R\$ 128,96
35	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 50 UNID.)	CX	212	R\$ 1,41	R\$ 298,92
36	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX. C/ 100	CX	13	R\$ 1,28	R\$ 16,64



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

	UNID.).				
37	CLYPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, (CX C/ 50 UNID.).	CX	195	R\$ 1,45	R\$ 282,75
38	CLYPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CX C/ 25 UNID.).	CX	250	R\$ 1,66	R\$ 415,00
39	COLA COLORIDA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. ESTOJO COMPOSTO DE 6 CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. ACABAMENTO BRILHANTE. SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 3 ANOS.	PACOTE	16	R\$ 3,26	R\$ 52,16
40	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90G	UNID	183	R\$ 2,46	R\$ 450,18
41	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE VINÍLICO TENSO ATIVOS E PLASTIFICANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA. FRASCO COM 500 GRAMAS.	FRASCO	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98
43	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO. CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	39	R\$ 5,45	R\$ 212,55
44	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
45	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM, INSTANTÂNEA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM TUBO APROXIMADO COM 09 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UNID	58	R\$ 0,77	R\$ 44,66
46	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE	UNID	13	R\$ 0,95	R\$ 12,35



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

	D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML				
47	DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NUMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, LARGURA 185, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 330 X 285 MM.	UNID	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
52	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 297, COR BRANCA, LARGURA 210. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 3,51	R\$ 526,50
53	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL., GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240 MM. PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	53	R\$ 10,22	R\$ 541,66
54	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
55	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	UNID	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
57	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, PLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, ALTURA 25,4 MM, LARGURA I, 66,70 MM. CARTELA 25 FOLHAS.	CART	43	R\$ 8,66	R\$ 372,38
58	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	UNID	15	R\$ 1,94	R\$ 29,10
60	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M	UNID	80	R\$ 4,77	R\$ 381,60
62	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 METROS.	ROLO	15	R\$ 1,52	R\$ 22,80
64	FITA, SEDA Nº 5 (03CM X 10M) CORES VARIADAS.	UNID	144	R\$ 1,69	R\$ 243,36
65	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM.	FOLHA	222	R\$ 3,23	R\$ 717,06



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

66	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	112	R\$ 6,21	R\$ 695,52
67	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 25 MM.	FOLHA	131	R\$ 3,19	R\$ 417,89
68	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM	FOLHA	144	R\$ 2,13	R\$ 306,72
71	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 CM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ROSQUEÁVEL.	UNID	38	R\$ 2,77	R\$ 105,26
73	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO	UNID	19	R\$ 7,11	R\$ 135,09
75	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	92	R\$ 2,23	R\$ 205,16
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	CX	47	R\$ 2,71	R\$ 127,37
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	CX	32	R\$ 5,40	R\$ 172,80
79	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	CX	48	R\$ 1,74	R\$ 83,52
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, 144 UND	CX	1	R\$ 13,35	R\$ 13,35
81	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL., GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	UNID	15	R\$ 4,34	R\$ 65,10
83	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54.	UNID	13	R\$ 4,63	R\$ 60,19
84	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA	CX	41	R\$ 2,12	R\$ 86,92

Manoel



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

	ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALISE CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR SORTIDA, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.				
86	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	24	R\$ 1,14	R\$ 27,36
87	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 1,54	R\$ 138,60
88	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	RESMA	11.963	R\$ 25,80	R\$ 308.645,40
90	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM.	FOLHA	445	R\$ 0,09	R\$ 40,05
91	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA 60 G/M ² , CORES DIVERSAS	FOLHA	247	R\$ 0,37	R\$ 91,39
93	PAPEL CARTÃO, MEDIDA 48X66 CM - CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E AMARELO)	UNID	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
94	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM.	FOLHA	186	R\$ 0,36	R\$ 66,96
95	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 89CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 0,07CM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS.	FOLHA	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
96	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	RESMA	44	R\$ 5,51	R\$ 242,44
97	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COES DIVERSAS.	FOLHA	549	R\$ 0,40	R\$ 219,60
98	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM,	FOLHA	215	R\$ 1,73	R\$ 371,95



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

	LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COM CLITER CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA				
99	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA	FOLHA	1.190	R\$ 0,66	R\$ 785,40
100	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL PARDO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 66 CM, COMPRIMENTO 96 CM, GRAMATURA 70CM.	FOLHA	829	R\$ 0,34	R\$ 281,86
101	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50	FOLHA	119	R\$ 1,72	R\$ 204,68
104	PAPEL, OFÍCIO II, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 216MM X 330MM, ALTA ALVURA, PARA CÓPIA XENOGRÁFICA, CÓPIA XEROGRÁFICA, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE. MARCA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	RESMA	27	R\$ 28,35	R\$ 765,45
105	PAPEL - PAPEL A4, 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. AS REMAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	RESMA	2.146	R\$ 23,00	R\$ 49.358,00
108	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	UNID	27	R\$ 4,82	R\$ 130,14
113	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARG. 245, ALT. 340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID	80	R\$ 1,27	R\$ 101,60
115	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADO EM PAPEL DUPLEX - PINTADA E INERNIZADA, ABA ELÁSTICA COR VERDE	UNID	73	R\$ 0,87	R\$ 63,51
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	33	R\$ 1,60	R\$ 52,80



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

117	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNID	14	R\$ 12,80	R\$ 179,20
120	PINCEL DE PELO Nº 08 CABO CURTO PLÁSTICO FORMATO REDONDO	UNID	12	R\$ 0,61	R\$ 7,32
125	PINCEL DE PELO Nº. 08, CABO CURTO PLÁSTICO AMARELO, FORMATO CHATO	UNID	80	R\$ 0,48	R\$ 38,40
126	PINCEL DE PELO Nº. 08, CABO CURTO PLÁSTICO AMARELO, FORMATO REDONDO	UNID	79	R\$ 0,64	R\$ 50,56
128	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, CARGA RECARREGÁVEL, PONTA EM A AZUL	UNID	152	R\$ 2,05	R\$ 311,60
129	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, CARGA RECARREGÁVEL, PONTA EM A, COR PRETA	UNID	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
131	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, PONTA EM A PRETO	UNID	180	R\$ 2,10	R\$ 378,00
132	PISTOLA APLICADORA - PISTOLA APLICADORA, NOME PISTOLA DE APLICACAO DE COLA- PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE COM NO MÍNIMO 30 WATTS, BLISTER E APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	56	R\$ 7,43	R\$ 416,08
134	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, PORTA OBJETO, CLIPS, CANETA, BLOCO P/ RECADO. MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL.	UNID	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
135	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UNID	41	R\$ 5,38	R\$ 220,58
137	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA.	UNID	152	R\$ 0,54	R\$ 82,08
138	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA.	UNID	112	R\$ 1,20	R\$ 134,40
140	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE.	UNID	104	R\$ 3,88	R\$ 403,52
141	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, COR VERM, VRD, AZUL, BRC, AMAR. OURO, PTO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO CONJ. 6 FRs 37ML. CX C/06 UND.	CX	33	R\$ 4,76	R\$ 157,08
142	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA	CX	28	R\$ 1,92	R\$ 53,76



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

	VINICOLA /AGUA /PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML.				
143	TINTA NANQUIM, ATÓXICA. FRASCO COM BICO APLICADOR. CORES A SER DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO, TAIS COMO: PRETA, VERDE, VERMELHA, BRANCA, AMARELA E OUTRAS. FRASCO COM 20ML. REFERÊNCIA: NANKIN ACRILEX OU SIMILAR.	FRASCO	10	R\$ 1,16	R\$ 11,60
144	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	FRASCO	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
145	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	FRASCO	46	R\$ 1,94	R\$ 89,24
146	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL.	FRASCO	40	R\$ 1,94	R\$ 77,60
147	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO.	FRASCO	48	R\$ 1,95	R\$ 93,60
148	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO.	FRASCO	5	R\$ 2,01	R\$ 10,05
149	TNT: CORES VARIADAS	MT	191	R\$ 1,00	R\$ 191,00

VALOR TOTAL: 377.257,51

Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2027/2028/2032/2033/2034/ 2036/2132/2140/2167	500/541//550/569/551

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

Handwritten signature in blue ink.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Das Prefeituras Piauienses (DOPP), com duração até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da locação do veículo, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
15. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
17. Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante.
18. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.
19. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/02/2024, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021;
- 8.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 8.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 3.1 Advertência.
- 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
- 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Edivaldo de Sousa Veloso, CPF Nº 412.079.713-91, Portaria Nº 04/2025 de 23 de janeiro de 2025 como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.
3. O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.
4. A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.
2. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 001.0012620/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Assinatura



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 31 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

**MARISOL GOES SIMPLÍCIO VIANA DE
CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA CONTRATADA

**REX COMERCIO E
REPRESENTACOES**

LTDA:07226160000100

REX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 07.226.160/0002-83

Assinado de forma digital por REX
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:07226160000100
Dados: 2025.01.31 16:50:51 -03'00'